



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Publicado em Placar
Em 27/10/1999

Oliverone J. Mendes Souza
Diretor Técnico Legislativo

DECRETO N.º 1793 /99.

De, 27 de outubro de 1999.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo, na data que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, que o dia 28 de outubro é a data comemorativa do Funcionalismo Público, sendo justo em homenagem a essa categoria que seja decretado ponto facultativo;

Considerando, ainda, que o ponto facultativo, se estabelecido na quinta-feira, poderia provocar descontinuidade nos serviços prestados nas repartições públicas do Município;

Considerando, finalmente, que por razões de conveniência administrativa o Poder Executivo Federal e Estadual já retardaram a comemoração do Dia do Funcionário Público para o dia 1º de novembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º É declarado ponto facultativo o dia 1º de novembro de 1999 (segunda-feira), nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmas, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 1999.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal